

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

DECRETO Nº 13.115, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fixa o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos do Brasil durante a Copa do Mundo 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao disposto no art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos meses de novembro e dezembro de 2022 realizar-se-á a Copa do Mundo de Futebol no Catar;

CONSIDERANDO que o Brasil é um dos países classificados para disputar a Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO o calendário dos jogos de futebol da Copa do Mundo da FIFA 2022;

CONSIDERANDO que o futebol simboliza uma das maiores manifestações culturais do país;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo possui notório interesse geral e é o mais popular evento esportivo que desperta o interesse e a atenção dos brasileiros, principalmente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias úteis em que houver a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da primeira fase da Copa do Mundo de 2022, será:

I - das 8h às 12h e das 13h às 15h, no dia 24/11/2022;

II - das 8h às 12h, no dia 28/11/2022;

§ 1º No dia 02/12/2022, o horário de expediente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será das 7h30 às 12h e das 13h às 15h.

§2º Excetuam-se do disposto no caput, os serviços essenciais cuja prestação não admite interrupção, cabendo à Secretaria Municipal da Educação observar o calendário escolar e as Secretarias Municipais da Saúde e da Segurança Pública, seguirem as escalas próprias de serviço.

Art. 2º Em razão dos horários previstos nos incisos I e II do art. 1º, o horário de expediente nas repartições públicas, a exceção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, será das 8h às 12h e das 13h30 às 16h45min, nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 29 e 30 de novembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

Parágrafo único. Para os cargos com carga horária superior a 33 horas semanais deverá haver a compensação da carga horária faltante de acordo com organização de cada secretaria.

Art. 3º Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente poderão ser revistos.

Art. 4º Os servidores públicos que possuem atividades já programadas perante outras instituições e órgãos deverão comparecer a todos os atos já agendados, salvo se houver possibilidade de novo agendamento e desde que não cause prejuízo à prestação do serviço público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

DECRETO Nº 13.118, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "IV Malupíada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 21484/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
IV Malupíada	11 de novembro de 2022	Parque Prof. Theobaldo Dick e Ginásio Nelson Brancher	Secretaria da Saúde

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Saúde - SESA autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "IV Malupíada":

Coffee Break	R\$ 603,93
TOTAL	R\$ 603,93

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 – Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.30 – Material de consumo (1269)
Recurso: 4501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração em Substituição.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

PORTARIA N.º 30.614, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ENQUADRA os professores que menciona nos níveis "2", "3" e "5".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, dos professores que menciona,

RESOLVE:

Enquadrar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, nos níveis "2", "3" e "5" a partir de 1º de novembro de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Lajeado, 07 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

... Continuação Portaria nº 30.614/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

ANEXO ÚNICO

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
27678/202 2	CARLA DENISE LUETTJOHANN	16001	A	3
28159/202 2	DENISE BEATRIZ HALMENSCHLAGER	6647	B	3
25954/202 2	DINEIA BIANQUETTI MOERSCHBERG	15938	A	3
27007/202 2	GABRIELA ARENHALDT GREGORY	16004	A	3
27460/202 2	IVANIA FRIES	4444	C	3
26132/202 2	JAMILE BARCELOS MALLMANN	15876	A	3
26726/202 2	JAQUELINE DOS SANTOS SARMENTO	15519	A	3
26238/202 2	JOSIELI DOS SANTOS KRONBAUER	15981	A	2
26467/202 2	LEANDRO RODRIGUES FLOR	15639	A	3
26428/202 2	LUIZA DECKER	15991	A	3
27933/202 2	RITA DE CASSIA QUADROS DA ROSA	7981	A	5
26688/202 2	TAINA ROBERTA MATIAS	15994	A	3
28064/202 2	VANESSA MAGDA BARBOSA	16012	A	3

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

P O R T A R I A N.º 30.629, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável
MONICA HELLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de novembro de 2022, a servidora estável MONICA HELLER, matrícula 8294, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 762-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 26952/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 748-02/2022; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Thais Silva Martins, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Erika Luíse Benini no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de novembro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 748-02/2022.

Professor de Anos Finais – Inglês

ANA PAULA STAGGEMEIER – Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 11 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 763-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 25995/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Miriani da Silva Severo e o não comparecimento da candidata Jussara Altenhofen no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de novembro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

DAYANA KELLY BARRETO DOS SANTOS MORAES – Classificação 6º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 11 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

DISPENSA N.º 127-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23794/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MINEIRO FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 44.463.622/0001-21
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 45.987,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "Projeto Social Nacional"
Gestor: Barbara Weber – Portaria 30.495/2022

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 11 de novembro de 2022.

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 11/11/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que é de oportunizar às crianças e aos adolescentes, os quais as famílias estejam em acompanhamento ou vinculadas ao CRAS, escolinha de futebol como meio de proporcionar e desenvolver programas ou atividades sociais, culturais, esportivas e assistenciais, objetivando a formação de cidadãos de bem e futuros atletas, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N.º 001-01/2021*1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20744/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL - CNPJ nº: 08.656.975/0001-84- PROJETO/ATIVIDADE:"ESCOLINHA LAJEADO SOCIAL",- UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - OBJETO:Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 20744/2022, fica prorrogada a vigência do presente Termo de Fomento em 6 (seis) meses a contar de 01 de novembro de 2022. CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002-03/2019- Convênio cadastrado sob número 2/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N.º 002-01/2021*2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20744/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE - CNPJ nº: 21.419.068/0001-80 PROJETO/ATIVIDADE:"PROJETO LAJEADO É MAIS ESPORTE - FUTEBOL DE CAMPO",- UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - OBJETO:Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 20744/2022, fica prorrogada a vigência do presente Termo de Fomento em 6 (seis) meses a contar de 04 de novembro de 2022. CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002-03/2019- Convênio cadastrado sob número 3/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N.º 003-01/2021*3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20744/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DOS VALES - CNPJ nº: 10.776.097/0001-82 PROJETO/ATIVIDADE:"PROJETO DE ATLETISMO",- UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - OBJETO:Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 20744/2022, fica prorrogada a vigência do presente Termo de Fomento em 6 (seis) meses a contar de 23 de outubro de 2022. CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002-03/2019- Convênio cadastrado sob número 5/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N.º 004-01/2021*3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20744/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ - CNPJ nº: 88.662.515/0001-06 PROJETO/ATIVIDADE:"PROJETO FOMENTANDO NOVOS CRAQUES VOLEIBOL - 2020/2022",- UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - OBJETO:Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 20744/2022, fica prorrogada a vigência do presente Termo de Fomento em 6 (seis) meses a contar de 24 de novembro de 2022. CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002-03/2019- Convênio cadastrado sob número 9/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N.º 005-01/2021*3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20744/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ - CNPJ nº: 88.662.515/0001-06 PROJETO/ATIVIDADE:"PROJETO FOMENTANDO NOVOS CRAQUES - BASQUETE 2020/2022",- UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - OBJETO: Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 20744/2022, fica prorrogada a vigência do presente Termo de Fomento em 6 (seis) meses a contar de 24 de novembro de 2022. CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002-03/2019- Convênio cadastrado sob número 9/2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1687

CHAMAMENTO PÚBLICO 11-04/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER, A SEREM DESENVOLVIDAS NA FORMA DE UM TREM NATALINO NO LAGO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DAS PROGRAMAÇÕES DO NATAL NO CORAÇÃO, NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022. Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos de habilitação ao Credenciamento junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital pode ser obtido através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 11 de novembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

PREGÃO PRESENCIAL 61-06/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, PROJETOS VIDA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 25/11/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 11 de novembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 50-07/2022 – AQUISIÇÃO DE TELEVISÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 25/11/2022, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 11 de novembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.